



**PARECER AO PROJETO DE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 41\2019**

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

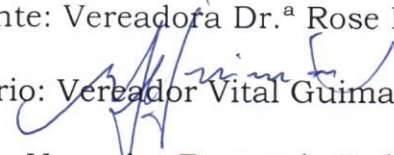
O presente Projeto de Lei dispõe sobre a “Proibição do acúmulo das funções de cobrador e motorista profissional nos veículos destinados ao serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus em Bom Despacho\MG”.

Analizados os pareceres e emendas apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifesta a Comissão pelo prosseguimento do Processo Legislativo.

Importante salientar, que as fls. 33 e 34, obtivemos a informação de que com a aprovação deste projeto de lei o custo da tarifa de ônibus teria um acréscimo de aproximadamente 12%(doze por cento), motivo pelo qual esta comissão se manifesta contrária a aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2019.


Presidente: Vereadora Dr.^a Rose Delegada


Secretário: Vereador Vital Guimarães


Membro: Vereador Fernando Pediatra